



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS INSTALAÇÕES LÓGICA, TELEFÔNICA E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, NOS PORTÕES ELETRÔNICOS E NOS SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E SONORIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS QUE ABRIGAM A JUSTIÇA ELEITORAL DE GOIÁS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 77/2022

[SEI Nº 25.0.000003642-3](#)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.933/0001-17, estabelecida na Rua Pajuçara, nº 47, Qd. 05, Lt. 29, Setor Barra da Tijuca, Goiânia – GO, CEP: : 74.464-070, neste ato representada por **FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS**, qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nas instalações lógica, telefônica e de cabeamento estruturado, nos portões eletrônicos e nos sistemas de refrigeração e sonorização das dependências dos imóveis que abrigam a Justiça Eleitoral de Goiás, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 77/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 77/2022, fica prorrogada por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados do dia **27/09/2025**, com vigência até **27/09/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do 4º Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por **24 (vinte e quatro) meses**, ser o seguinte:

QUADRO RESUMO – Valor Estimativo				
POSTOS FIXOS				
TIPO	QTD DE POSTOS	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CCT 2025/2026 - MTE: GO000026/2025	2	R\$ 10.872,93	R\$ 21.745,86	R\$ 260.950,33
DIÁRIAS				
TIPO	QTD ANUAL ESTIMADA DE DIÁRIAS	VALOR POR DIÁRIA	VALOR ANUAL – diárias	
DIÁRIAS	100	R\$ 194,22	R\$ 19.422,00	
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS				
TIPO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL	
MATERIAIS/PEÇAS	Por demanda	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	
			Valor Total	Valor Mensal Estimado
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Postos fixos + diárias + materiais e peças)			R\$ 304.372,33	R\$ 25.364,36
VALOR TOTAL (24 MESES) ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Postos fixos + diárias + materiais e peças)			R\$ 608.744,66	R\$ 25.364,36

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 77/2022, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho julgamento de causas e gestão administrativa da justiça eleitoral – 02.122.0033.20GP.0001, natureza de despesa 339039-17, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2025NE000127, originalmente criada em 07/02/2025, com reforço autorizado em 06/06/2025 e 03/07/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do IPCA, observado o decurso de 12 (doze) meses contados da data dos efeitos do último reajuste, nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro na Cláusula Oitava do contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 25.0.000003642-3.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Assinatura eletrônica

FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS

ABC SERVIÇOS GERAIS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 07/08/2025, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1161070** e o código CRC **695087A7**.

25.0.000003642-3

1161070v3

